

Os homens do mar, -- dizem Renato Barbosa e Volney Colaço de Oliveira ao Egregio Conselho Nacional do Trabalho, -- possuem u'a moral bastante diferente: as longas travessias, as surpresas de prolongadas viagens, criaram, nessa classe, alto espirito de solidariedade, de afeição e de estima.

CORREIO DO SUL

SEMANARIO INDEPENDENTE E NOTICIOSO

Redação e oficinas
RUA 13 DE MAIO, 3
C. Postal, 34 • Fone, 86

LAGUNA - Sta. Catarina
DOMINGO
23 de Julho de 1944

DIREÇÃO:
DR. JOÃO DE OLIVEIRA

ANO XII
Número 632

ASSINATURAS
Anual Cr \$20,00
Semestral Cr \$10,00
Avulso Cr \$0,40

Dr. João de Oliveira
ADVOGADO

Trata de inventários e arrolamentos; advoga no forum civil, criminal e comercial.

ESCRITÓRIO:
Rua 13 de Maio, 3
Telefone, 186
LAGUNA

COMPREM OU ASSINEM
«Correio do Sul»

Em defesa de uma das vítimas do "Tutoia"

CHAMAMOS a atenção dos nossos leitores, sobretudo a dos intelectuais magistrados, jornalistas, advogados e estudantes catarinenses, para as brilhantes e judiciosas razões de recurso, interposto perante o Egregio Conselho Nacional do Trabalho, pelo professor Renato Barbosa, ilustre advogado nos auditórios da Capital da República, em colaboração com seu assistente, acadêmico de Direito Volney Colaço de Oliveira, nosso prezado colaborador. Trata-se, indiscutivelmente, de um trabalho admirável, onde se reflete a cultura jurídica de seus autores, em defesa de uma causa muito simpática aos sentimentos brasileiros. Analisando o texto e o espirito de nossa legislação trabalhista, as razões que temos a honra e o prazer de publicar, na presente edição, abordam, com sobriedade de estilo, com profundo conhecimento especializado da matéria, uma tese não ventilada nos domínios trabalhistas do país, qual a da permanência da dependência econômica da beneficiada, antes, durante e depois de um segundo casamento. Inteligência robusta e esclarecida, profissional estudioso e culto, o professor Renato Barbosa não desmereceu, na agitação profissional do Rio, as tradições que levou de seu Estado natal, onde, como intelectual, homem publico, escritor e jornalista, desde muito cedo se afirmou como uma das figuras exponenciais de sua geração. A seu lado, como dedicado companheiro de escritório, o academico Volney Colaço de Oliveira vai marcando seus primeiros triunfos, com os quais muito nos alegramos, dadas as relações afetivas que ligam os dois conceituados profissionais aos que labutam nesta casa. A Renato Barbosa e Volney Colaço de Oliveira, os nossos efusivos parabens, pelo magistral trabalho com que, ao certo, no C.N.T., farão resguardar um direito postergado em primeira instância.

Razões de Recurso

Processo de Pensão nº. 21.305/43, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos
Pela Recorrente D. Henize Palhano Cavalcanti Firpo
EGREGIO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Da respeitável decisão, proferida no processo de pensão nº. 21.305/43, do Instituto de Aposentadoria e Pensões, recorreremos á serenidade da superior instancia, na segurança de que será restaurado o direito, tão cruelmente negado pelo juiz trabalhista, em despreço do espirito do nosso Direito Social e pela orientação da jurisprudencia, tanto nas Juntas e nos Tribunais Regionais, como nessa colenda côrte.

I - O FATO

A recorrente é mãe de Honezio Palhano Pedreira Ferreira, falecido por ocasião do afundamento do «Tutoia», vítima da sanha inimiga. Exercia ele o cargo de 1º piloto do referido barco, da frota do Loide Brasileiro, patrimonio nacional. Esse bravo marujo, com pouco mais de vinte e um anos, cedo, muito cedo mesmo, se habituára a arcar com as responsabilidades da familia. Trabalhava, no Loide, ha mais de cinco anos, desde a idade de quinze Orfão de pai, criança ainda, enfrentára a vida, com a decisão de um verdadeiro lutador, preocupado sempre com o conforto de sua mãe e dos seis irmãos mais jovens.

No curso do inventario de seu pai, procedido no interior de São Paulo, foi essa familia miseravel e tórpe-mente ludibriada por uma camôrra de profissionais, indignos do exercicio de uma das mais nobres profissões, que é a advocacia.

Honezio, — rapaz calmo, precoce e bonissimo, — desde logo compreendeu as responsabilidades que o destino lhe reservára. Sem se intimidar, enfrentou-as, resolutamente. E, nesse pequenino chefe de familia, se habituaram os seus a depositar esperanças. Ei-lo, na febricitante agitação de uma grande metropole, a conquistar lugar ao sol, revesando as horas de trabalho diu: no pelas de estudos em cursos noturnos, certo de que conquistaria o ideal acalentado anos a fio: ingressar na marinha mercante, o que conseguiu com quinze anos, apenas. Quantos conheceram Honezio Palhano que, ao redor de si, pela delicadeza de sentimentos, criara um mundo de afeições, lhe sabiam a constante preocupação de conseguir uma situação melhor na vida, para assistir mais folgadoamente as necessidades domesticas.

Habilitado em um curso de pilotagem, ingressa no Loide Brasileiro: era moço, com pouco mais de vinte anos, a vida haveria de lhe guardar a alegria de dias mais desalgemados de frequentes dificuldades.

Moço sem vícios, seus salarios tinham, invariavelmente, uma destinação: entregá-los á mãe para as despesas domesticas.

Egregio Conselho Nacional: Compulsando os autos, os preclaros juizes haverão de ver fotocopias de uma *caderneta de crédito*, emitida por Honezio, e, pela qual, sua familia se supria de generos de primeira necessidade, no serviço que, para assistência a seus empregados, mantem o Loide Brasileiro. Em um dos angulos superiores de uma das referidas fotocopias, há a fotografia de identidade de Honezio, — quasi um menino, cheio de saúde, de beleza e de força, mas com o olhar energico de homem forte, que lhe define toda a formação moral.

Na idade em que outros se preocupam com prazeres e distrações, ele era o chefe de familia, austero e conciente. Na viagem, da qual quis a fatalidade não regressasse, teve um objetivo apenas: melhorar, com uma situação mais folgada, a existencia dos seus. Mas, o inimigo estava á espreita e, com o «Tutoia», o mar, traiçoeiro e inexoravel, trago uma vida utilissima, devotada aos que de si tão dirétamente dependiam, economicamente.

II - O DIREITO

Honezio Palhano Pedreira Ferreira era associado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, fazendo, regularmente, os respectivos descontos. Admitida a hipótese de não ter feito ele declaração de benefício, indicando e determinando pessoas, e sendo solteiro,

obvio será insistir no direito que assiste a recorrente, não pelo fato de ser mãe do instituidor do benefício, mas pela circunstancia de viver em dependencia economica exclusiva do mesmo.

A ordem de vocação hereditária não interessa ao caso em apreço, eis que, si Honezio, mesmo solteiro, tivesse deixado uma concubina, cuja dependencia economica fosse provada, o benefício da pensão não favoreceria á mãe, mas áquela companheira, cuja manutenção de vida se ligava ao seu trabalho.

O Direito Social, — avançadissimo em sua finalidade e em seus objetivos diréto, — não se preocupa, nem respeita, a ordem de vocação hereditária, estabelecida pela lei civil. É um direito que resguarda e ampara uma situação de fato, presa ás relações promanadas do trabalho e do trabalhador. O aferidor de direito, no caso de benefício, não é a ordem hereditaria da sucessão, mas a dependencia economica daqueles a quem o instituidor do benefício sustentava.

Ora, na especie «sub judice», Honezio não fez instituição do benefício, de sorte que, dependendo exclusivamente dele sua mãe e suas irmãs, o Instituto recorrido não poderia recusar, como recusou, o pagamento da pensão, na proporcionalidade das quotas descontadas no salario.

Aliás, a jurisprudencia trabalhista vem sendo salutarmente liberal, na orientação firmado sobre o direito ao benefício. Se não vejamos:

«O fato de não estar rigorosamente observada a forma prescrita em lei, não deve nem pode prejudicar o direito, sendo suficiente para a concessão do benefício a prova de dependencia econômica. (Acórdão do Conselho Pleno, em 30 de maio de 1940, publicado no Diário Oficial de 13-7-940, pag.13.477)».

A intelligencia do julgado é a de se romperem muralhas chinas de formalismo processual, em se tratando do benefício trabalhista, da pensão deixada pelo trabalhador. O legislador social possui visão ampla e construtiva, fulminando nas instancias que lhe interpretam o espirito da lei escrita aquela velha sedução pelas nulidadezinhas, em que filigranas de feição processual faziam, vezes sem conta, ruirem por terra os mais inconspicaveis direitos.

Há, no benefício, uma situação categorica: é a dependencia economica, tanto que, assim entendendo, decidiu a Egregia 2a. Camara do Conselho Nacional do Trabalho, em 12 de junho de 1939, no recurso nº. 3.596, publicado no «Diário Oficial» de 29 de julho de 1939, pags 18.203:

«O estado de vida, sob a dependencia economica exclusiva do associado, é clausula imperativa e condição essencial para a concessão do benefício da pensão».

A Egregia 3a. Camara do C. N. T. não se afastou desse sadio criterio jurisprudencial. O venerando acórdão de 23 janeiro de 1940, proferido no recurso nº. 3.695, e publicado no «Diário Oficial» de 28 de fevereiro de 1940 pag. 3.464, concretizou a interpretação da materia:

«O ar. 31 § 10. do decreto nº. 20.465, de 1931, exige, para a concessão da pensão, que o beneficiario tenha vivido, até a data do falecimento do associado, sob sua dependencia economica exclusiva».

As leis sociais, Egregio Conselho, são de ordem especial, visando, pelas modernas diretrizes de Direito, o equilibrio da sociedade pelo amparo da familia.

No caso em apreço, trata-se de um associado solteiro que teve sempre, até o dia da morte, sua mãe como dependente economica de seu trabalho.

Onde, pois, a ausencia de amparo legal para a concessão do benefício da pensão, a que se refere o Instituto dos Marítimos?

Evidentemente, essa decisão não se encontra sintonizada aos dispositivos expressos, nem ao espirito de nossa legislação trabalhista.

Dois situações a analisar

A despeito de ser perfeitamente regular a situação de Honezio, perante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, admitamos, todavia, que a situação do associado não estivesse regularizada. Mesmo assim, não seria de se negar a concessão da pensão, porque é jurisprudencia mansa e pacifica desse Egregio Conselho que tal situação não anula, nem neutraliza ou invalida, a concessão da pensão aos dependentes economicos exclusivos do associado. Essa irregularidade que é uma

condição de economia interna do Instituto, não traz força para desamparar aqueles que dependiam para viver do trabalho do associado.

Outra faceta do caso *sub judice*: a mãe do associado, ora recorrente, convolou novas nupcias, — dir-se-á, — perdendo, assim, o direito ao benefício da pensão, por haver cessado a dependencia economica em que se encontrava em relação ao seu filho.

Em tese, a argumentação poderia parecer judiciosa e certa, mas, no Direito Social, atendem-se a situações de fato, de maneira que, embora casada em segundas nupcias, a recorrente, conforme prova a caderneta de fornecimento do Loide e demais documentos anexados aos autos, continuou a depender de seu filho.

E' que, moça ainda, deixara se iludir por um novo casamento, com o qual pretendia melhor amparar sua numerosa prole e aliviar o filho mais velho, assoberbado pela manutenção domestica.

Tal desejo, porém, não se realizou, porque d. Henize, ora recorrente, foi, casando em segundas nupcias, vítima de um casamento desastrado, pois seu marido, não sustentando a casa, passou a ser ainda, na despesa domestica, um peso morto. Daí, pouco tempo depois de casada, o desquite, devidamente homologado por sentença, conforme documento junto aos autos.

Tanto continuou a dependencia economica exclusiva, em que d. Henize e seus filhos menores viviam, em relação ao primogenito, mesmo depois desse segundo casamento, com duração bastante curta pelos motivos expostos, que todos os recibos de alugues de casa eram extraídos em nome de Honezio Palhano Pedreira Ferreira, eis que, em verdade, embora casada sua mãe em segundas nupcias, cedo todos se aperceberam que dito casamento não trouxera, em absoluto, solução ou atenuação economica alguma á vida da familia.

Vale dizer: a familia Palhano, mantida pelo associado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, Honezio Palhano Pedreira Ferreira, continuou nessa situação de dependencia economica, sem solução alguma de continuidade, mesmo durante o curtissimo periodo, em que a mãe de Honezio esteve casada em segundas nupcias.

Além de testemunhas, documentos convicentes nos garantem a veracidade da afirmativa e são eles, entre outros, a caderneta de suprimento de generos, expedida pelo Loide Brasileiro, e, pela qual, na conta de Honezio, eram feitos os fornecimentos a d. Henize, sua mãe, mesmo durante a vigencia da segunda sociedade conjugal desta; e os recibos de alugues de casa, pelos quais se verifica que Honezio atendeu sempre a esse compromisso, tanto antes, como durante e depois do segundo casamento de d. Henize, hoje dissolvido, para a tranquillidade de todos.

A lei social teve e tem como escôpo, entre outros postulados, o amparo á familia do trabalhador, atendendo sempre ás situações de fato. É necessario frisar-se que, embora subordinado a um espirito de doutrina e a uma sistemática, o Direito do Trabalho, que é a mais esplendida conquista do mundo contemporaneo, é um direito amplo, ensolarado, tanto que, para realizar tarefa grandiosa e humana, imprimiu á equidade uma amplitude generosa, criando, assim, um clima de confiança reciproca, entre o Estado e o trabalhador.

Foi essa confiança, na qual se inspirou o saudoso e malogrado 1º piloto do «Tutoia», que o Instituto dos Marítimos pretende aniquilar, procurando filigranas e bizantinismos de interpretações, flagrantemente erradas, como se provára ainda mais amplamente na sustentação oral do presente recurso, não tremendo em regar uma pensão áquela que, na sua situação de mãe, se viu tão duramente golpeada pelo desaparecimento de seu filho mais velho, do solícito, digno e infatigavel arrimo de uma familia numerosa, vítima do inimigo, quando a serviço da Patria.

Os homens do mar possuem uma moral bastante diferente: as longas travessias, a maneira de enfrentar, sozinhos, as surpresas das longas viagens, criaram, nessa classe, um alto espirito de solidariedade, de afeição e de estima.

Entre o mar e o horizonte, o marujo fortalece esses sentimentos de solidariedade, determinados pelo velho aforismo de «um por todos e todos por um». Essa formação primária, aberta, ampla e construtiva, chega até nós através dos tempos, criando, assim, a sedimentação e a estrutura de uma classe.

(Continúa na 4ª pagina.)

Juizo de Direito da comarca da Laguna, Estado de Sta. Catarina

Cartório do Cível, Orfãos e Anéxos

EDITAL

Falência da firma comercial do finado Paulo Calil, que também era conhecido por Paulo Calil Bulos.

O cidadão Newton Faraco, Juiz de Paz em exercício no cargo de Juiz de Direito da comarca da Laguna, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. Faz saber que, a requerimento de Irmãos Chazan, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, apresentado no dia 29 de junho próximo findo, ás (17) dezesete horas, devidamente instruído, e depois das diligências necessárias, declarei por sentença desta data, ás (10,30) dez horas e trinta minutos, a falência do finado Paulo Calil, que também era conhecido por Paulo Calil Bulos, com estabelecimento comercial de fazendas e armarinhos, á Rua Gustavo Richard, n.º 114, nesta cidade de Laguna, fixando

para termo legal, a falência e dia de hoje, 3 de julho de 1944, ás (10,30) dez horas e trinta minutos, retrotraíndo-o ao dia 29 de junho próximo findo, data do despacho inicial na petição de requerimento da falência, e nomeei síndico da massa o solicitador Manoel José Machado, residente nesta cidade, e três, nessa mesma cidade. Fica pois, pelo presente, pública a falência do referido comerciante e notificados todos os seus credores comerciais e civis para, até o dia (2) dois do mês de agosto próximo vindouro, apresentarem as suas declarações de crédito em cartório. Designei o dia (7) sete do mencionado mês de agosto, ás (14) quatorze horas, no Edifício do Fórum, nesta ci-

dade, na sala das audiências deste Juizo, para realizar-se a primeira assembléa dos credores em que será eleito o liquidatário, e discutir-se e deliberar-se o que fôr de direito. E para constar passou-se este em vários exemplares de igual teor, que serão afixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, aos tres dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, *Artidonio Ramos Fortes*, escrivão vitalício do Cível e Anéxos da comarca da Laguna, Santa Catarina, o datilografei.

Newton Faraco, Juiz em exercício.

Aviso que fôí declarada por sentença do Juizo de Direito desta comarca, data de (3) tres do corrente mês de julho, a falência da firma comercial do finado Paulo Calil, também conhecido por Paulo Calil Bulos, estabelecida nesta cidade á rua Gustavo Richard n.º 114,

com fazendas e armarinhos, e que, tendo sido o sinatario desta nomeado síndico da falência e prestado o competente compromisso, estará diariamente (nos dias úteis) no referido estabelecimento da firma falida, das (14) quatorze ás (17) dezesete horas, para atender

às pessoas interessadas.

Os avisos e atos oficiais da falência, nesta cidade, serão publicados no jornal «Correio do Sul».

Laguna, 4 de julho de 1944.

Manoel José Machado
Sindico.

A SENTENÇA

No intuito de dar a maior publicidade á sentença declaratoria da falência, cumprindo, assim, o disposto no art. 65 n.º 1 do Decreto 5.746 de 9 de dezembro de 1929, faz-se publico o inteiro teor do despacho do Meritíssimo Juiz que é o seguinte:

«Vistos e examinados os presentes autos de ação de falência, movida pela firma comercial «Irmãos Chazan», de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, estabelecida á Rua Voluntários da Pátria n.º 291 daquela cidade, contra a firma individual de Paulo Calil, também conhecido por Paulo Calil Bulos, desta praça, á Rua Gustavo Richard n.º 114, aqui falecido a 29 de janeiro do corrente ano.

Processa-se o inventário neste Juizo, sendo o espólio representado pela viúva do inventariante, dona Diba Calil Balich. Não ha menores, razão por que deixo de nomear curador.

Considerando que a firma requerente provou sua qualidade de comerciante legalmente estabelecido, com a certidão do seu registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, conforme documento n.º 1, que anexou á sua inicial;

Considerando que a requerente provou, pelos documentos ns. 4, 5, 6, 7, 8 e 9, ser credora da requerida e, conseqüentemente, de seus sucessores, por quantia líquida e certa, proveniente de três duplicatas aceitas, não pagas e devidamente protestadas;

Considerando mais que tais titulos não foram resgatados aos tempos de seus respectivos vencimentos, e nenhuma relevante razão de direito foi alegada como justificativa de tais faltas de pagamentos;

Considerando que, conforme se vê pelo documento n.º 10, tendo falecido Paulo Calil, também conhecido por Paulo Calil Bulos, procede-se neste Juizo ao seu inventário, tendo sido feito o balanço no estabelecimento comercial do extinto,

acusando um passivo que excede em Cr \$ 218.559,70 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta centavos) ao ativo;

Considerando que a contuge superstite, viúva, me-

eira e inventariante, d. Diba Calil Balich, foi legalmente citada pelo teor da inicial e respectivo despacho, sendo-lhe entregue a duplicata da mesma;

Considerando que as alegações de fls., apresentadas pelo advogado dr. Peri Dacia Barreto, na forma do artigo 10 § 1º da Lei de Falências, não se enquadram em nenhum dos dispositivos do artigo 4º do decreto nº 5.746, de 9 de dezembro de 1929, os quais são taxativos como elementos de defesa;

Considerando que não procedê a alegação de que a firma requerente, antes de habilitar-se no Juizo do inventário, não podia pedir a decretação da falência; e não procede porque se trata de dívida líquida e certa, vencida em vida do devedor e por ele não paga, razão pela qual se entende falido (art. 1º);

Considerando que não foi alegado relevante matéria na defesa de fls., nem requerido o prazo de três (3) dias para a prova dessa defesa (art. 10º § 2º);

Considerando que a habilitação de credor no inventário não é obrigatória, de vez que — «não deve ser citado para o inventário e partilha, salvo e que fez pênhora no rôsto dos autos do inventario, por ser interessado como credor exequente em o quinhão do herdeiro devedor, podendo interpor os recursos legais» — conforme decisão do Supremo Tribunal Federal, citada por Starling, no seu «Inventários e Partilhas», edição de 1941, pag. 210;

Considerando que foram citados também o dr. Promotor Público e o sr. Abelardo Calil Bulos, atualmente na gerência da firma individual do extinto;

Considerando o mais que dos autos consta, desde que nenhum depósito foi feito por qualquer representante do espólio, afim de elidir a falência, estando, além disso, preenchidas todas as formalidades legais;

DECRETO a falência da firma comercial Paulo Calil, também conhecido por Paulo Calil Bulos, estabelecida com negocio de fazendas e armarinhos á Rua Gustavo Richard, n.º 114 desta cidade, ora representado por sua viúva, meeira e inventariante,

dona Diba Calil Balich, natural da Siria, e residente nesta cidade.

Indico as dez e meia horas de hoje, como a da abertura da falência.

Fixo o termo legal da falência, a partir de hoje, retrotraíndo-o ao dia vinte e nove de junho de 1944, data do despacho deste juizo na petição que a requereu e pela qual se caracterizou tal estado, em virtude dos documentos apresentados pelo requerente e que constam deste processo.

Nomeio síndico da massa falida o sr. Manoel José Machado, solicitador, brasileiro, casado, residente nesta cidade, por não constar dos autos lista de credores e ser do conhecimento deste juizo que o dito solicitador representa credor desta praça, devendo ser intimado, compromissado e cumprir o disposto nos artigos 64 e seguintes da lei de falências.

Mareo o prazo de trinta (30) dias para os credores apresentarem suas declarações e documentos justificativos dos seus créditos.

Determino o dia sete de agosto proximo vindouro, ás quatorze horas, no edificio do Fórum e sala das audiências deste juizo, nesta cidade de Laguna, séde da Comarca de igual nome, Estado de Santa Catarina, para ser efetuada a primeira assembléa de credores.

Na forma do art. 5º, § 1º, parte final, do decreto nº. 5.746, de 9 de dezembro de 1929, determino seia suspenso o inventario de Paulo Calil, ou Paulo Calil Bulos, que ora se processa neste Juizo.

Publico esta em mão do sr. escrivão vitalício do Cível, e anexos desta Comarca, que cumprirá o disposto nos artigos 17 e 18 da lei de falências.

P. R. e Intime-se.

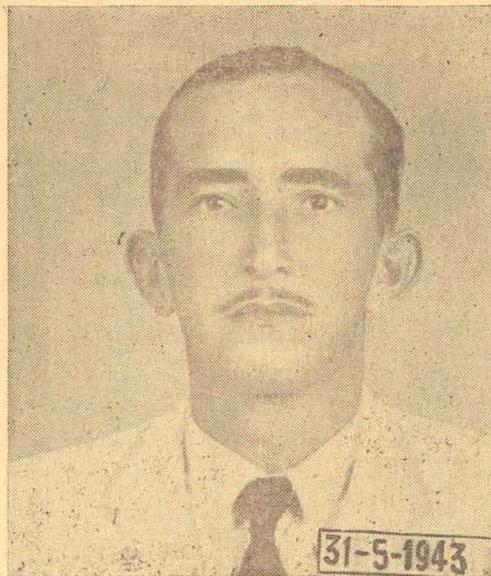
Laguna, tres (3) de julho de 1944 ás 10, 30 (dez e trinta) horas de hoje, segunda-feira. — *Newton Faraco*,

Juiz de Paz em exercício de Juiz de Direito.

TIPOGRAFIA
«CORREIO DO SUL»
Executa trabalhos comerciais para todo o sul do Estado.

SOCIAIS

Carmério S. Guimarães



Transcorre no dia 26 do corrente o aniversário do nosso companheiro Carmério Santana Guimarães. O aniversariante tem em toda sua vida um rosário de referências elogiosas, por autoridades federais e até de S. M. o Principe de Gales, quando de sua visita ao Brasil. Permaneceu 18 anos devotados a diversos serviços da nossa Marinha de Guerra, onde emprestou o seu concurso na Flotilha de Submarinos, Aviação Naval, navios de guerra e no Rádio Farol de São Tomé, Estado do Rio, como encarregado dos motores e máquinas daquele departamento naval. Foi, nessa ocasião, correspondente de «A Cidade», jornal diario e de grande tiragem na cidade de Campos, Estado do Rio, merecendo de seus admiradores e amigos sinceros aplausos pelas utilidades de seus comentários. Conseguiu realizar salutar campanha em prol de uma escola na praia de São Tomé e de 12 quilômetros de estrada de rodagem. Sem temer consequencias nem mal entendidos, assistiu á realização concretizada da campanha coroada de exito. Quando, em 1940, houve o Recenseamento, escreveu uma série de artigos a respeito, merecendo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, diversos officios e cartões com felicitações e apôio. Ainda no decorrer do ano passado emprestava sua colaboração na Agencia da Capitania do Porto em Laguna, como auxiliar dirêto do Tte. Genuino Leite, sendo que, por diversas vezes, o substituiu em sua ausencia, dando cabal desempenho aos serviços afetos a este departamento. Em junho de 1943 foi, por decreto, reformado da Armada. Residindo hoje em Imbituba, é agente da Sul America Capitalização, representa a firma N. B. Machado e dirige a pagina do «Correio de Imbituba», seção do «Correio do Sul» que, dia a dia, vem aumentando extraordinariamente o numero de leitores e amigos. Em 1942 e 43, foi colaborador do «Correio do Sul» e dirigiu a página esportiva, fazendo sensacionais reportagens, algumas das quais lhe valeram manifestações de agrado e desgardo, conforme o ponto de vista de cada torcedor.

Ao dedicado e operoso companheiro, as nossas felicitações.

Impressos!

Só no «Correio do Sul»

Companhia Carbonifera

São Marcos S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléa Geral Extraordinária

Pelo presente edital ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Carbonifera São Marcos S/A, a se reunirem extraordinariamente no dia 29 de julho corrente, ás 15 horas, nos Escritórios da Companhia, em Rio Maina, nesta Cidade, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Proposta da Diretoria de reforma estatutária;
- Proposta de aumento de capital.

Cresciúma, 13 de julho de 1944.

Arthur Bianchini — Presidente

ANIVERSARIOS

Fazem anos:

HOJE, a sra. d. Diva Pinho Gomes, esposa do sr. João Rodolfo Gomes; o dr. Clarno Galletti, de Florianópolis; a senhorita Córa Laus, de Tijucas.

AMANHÃ o jovem Nilson Elias Paulo, filho do sr. Elias Paulo, de Florianópolis; o jovem Nenrod, filho do sr. Otavio Lebarbenchon; Osmar, filho do sr. Manuel Martinho Rocha, de Araranguá

DIA 25, a sra. d. Zoraide Carneiro Martins, esposa do sr. João Martins, do Rio de Janeiro; a sra. d. Laura dos Reis Cunha, esposa do sr. Dario Cunha; a sra. d. Julieta Ulisséa Teixeira, esposa do sr. Ciro Teixeira; a sra. d. Herondina Cunha Medeiros, esposa do sr. Oscar Medeiros, do Rio de Janeiro; Valma, filha do sr. Manuel Aguiar Borges.

DIA 26, a sra. d. Almerinda da Rocha Carneiro; a sra. d. Berta Machado Sales, esposa do sr. Calistrato Müller Sales; o sr. Sadi Magalhães, de Itajaí; a sra. d. Belinha Freitas, esposa do sr. João Freitas; o sr. Francisco Martins Pinho; o sr. Abelardo Alcantara, filho do sr. Alirio Alcantara; a senhorita Azair da Rosa Corrêa, filha do sr. Souvenir da Rosa Corrêa; a menina Zelia Maria Siqueira, filha do sr. Patricio Siqueira, do Rio d'Una.

DIA 27, o jovem Luiz Carlos Remor, filho do sr. Carlos Remor; o dr. Alfredo von Trompowsky, de Florianópolis; o jovem Alvaro Torres, da Baía.

DIA 28, o sr. Francisco Fernandes Pinho; o sr. José Gallotti; o sr. dr. Celso Honório de Sousa, do Rio de Janeiro, a senhorita Nezia Roberg, filha do sr. Quirino Roberg; o sr. Jupi Fiúza Lima, do Rio do Sul.

DIA 29, o sr. Olavo Magalhães; o sr. Manuel Olavo da Rosa; o sr. Olavo Palmas.

NOIVADOS

Com a senhorita Dilma, filha do sr. Antunes Neto e de sua exma. esposa d. Eneida Moreira Neto, ajustou nupcias o sr. Antonio Remor, do comercio do R. de Janeiro.

FALECIMENTOS

Após prolongada enfermidade faleceu, no dia 17, em Tubarão, a sra. d. Maria Carolina Teixeira Schiefler, viúva do professor Paulo Schiefler. Era sogra do sr. Nicoláu Boabaid, proprietário do Café Java, em Florianópolis, e genitora do sr. Artur Schiefler e da senho-

ra Eunice Schiefler. Ao seu enterramento, realizado no cemiterio Ja vizinha cidade, compareceram inumeras pessoas. A familia enlutada, os nossos pesames.

Assembléa das Damas de Caridade

O poder da fé

ELOGIADOS OS DRS. PAULO CARNEIRO E JOSE MARTINS

Conforme anteriormente divulgado, realizou-se a 19, no predio de São Vicente de Paulo, a Assembléa da Associação das Damas de Caridade. Com a sala literalmente repleta, teve inicio a sessão que foi presidida pelo esforçado vigario da paróquia, revmo. padre Filipe. Foram convidados para sentarem-se á mesa os srs Luiz Severino Duarte, Arquimedes Faria, orador oficial da sessão, e o dr. Armando Calil. Entoad o hino de São Vicente, foi lida, pela senhorita Nail Ulisséa a ata do ano anterior e o relatório das atividades da Associação no periodo 1943 — 1944. Pela leitura do mesmo verifica-se o devotado trabalho das dignas Damas que, em diligencia infatigavel, sem outros estímulos que a fé, vêm minorando o sofrimento das classes desfavorecidas. Salientaram-se ainda, na ata, as nobre qualidades humanitaristas dos ilustres medicos Drs. Paulo Carneiro e José Martins que, desinteressadamente, têm prestado os seus serviços profissionais, não só aos pobres socorridos pelas Damas, como aos assistidos pela Irmandade de São Vicente de Paulo. Num preito de sincera gratidão, foi registrado, em ata, o devotamento dos referidos facultativos aos indigentes locais. Após a leitura do relatório, foi dada a palavra ao orador sr. Arquimedes Faria. Disertando sobre a Caridade e sobre o trabalho das abnegadas Damas, soube o sr. Arquimedes, calmo e sereno, com fino espirito de sensibilidade, emocionar os corações. Terminou a sua oração scb vivos aplausos da assistencia. Convidado a falar o dr. Armando Calil, renomado tribuno conterraneo, pronunciou, com a eloquencia que lhe é peculiar, breves palavras de louvor e incitamento aos trabalhos da Associação, sendo muito aplaudido. Em seguida, no palco, foram encenados diversos numeros de arte e um pequeno drama. Os que neles tornaram parte desempenharam-se com mestria os seus papeis, merecendo, porisso, muitos aplausos.

Alfaiataria Brasil

DE

PAULO STUEPP

Perfeição e brevidade

Oficiais competentes — Secção especializada para senhoras — Variado sortimento de casemiras e tropicais em modernissimas padronagens — linhos nacionais e estrangeiros

RUA RAULINO HORN, 34 — LAGUNA

Clube Blondin

Sabado dia 29 de julho

O CONJUNTO DE MANOEL BESSA ABRILHANTARA UMA GRANDE SOIRE'E EM BENEFICIO DA UNIAO DOS ARTISTAS.

Haverá um brilhante show com a participação dos mais destacados elementos da sociedade lagunense.

Reservem suas mesas

Correio de Imbituba

FATOS * * * NOTÍCIAS * * * COMENTÁRIOS LEVES

ASSINATURAS
E ANÚNCIOS

REDAÇÃO:
CARMERIO SANTANA

SERVIÇOS DE
REPORTAGEM

* * * Imbituba, 23 de julho de 1944 * * *

Melhorou muito...

Segundo o que informamos aos nossos leitores em numeros anteriores, a Cia. Docas já colocou em funcionamento um possante transformador de corrente elétrica no setor da Vila Operaria e ruas adjacentes, para que os seus moradores não fiquem prejudicados. Agora a luz vem se mantendo diariamente com a voltagem de 130 volts e a iluminação está além da espetativa. É mais um melhoramento, vindo da Cia. Docas, isto é, do patriotismo e boa vontade particular.

O Café Lima

Está quasi terminada a construção do edificio, onde irá funcionar a fábrica do Café Lima. O prédio é de propriedade do industrial e exportador Evaristo Lima, elemento de destaque na sociedade local. Tem assim a população de Imbituba uma fábrica com todos os requisitos modernos, fabricando o saboroso Café Lima para os paladares mais exigentes.

Você não pôde esperar

Não espere que a freguesia adivinhe o que você fabrica ou vende. Anuncie o seu produto, tornando-o conhecido. A propaganda concorrerá sempre para aumentar seu lucro.

O «Correio do Sul» transpõe todas as fronteiras nacionais.

Domingos Costa

Fomos informados que o sr. Domingos Costa, funcionário da Cia. N. N. Costeira, que se encontra já há dias na capital paulista, foi ali submetido á melindrosa operação e já deixou a casa de saúde, onde estava hospitalizado. De São Paulo seguirá ao Rio, logo que possa viajar. Segundo a mesma fonte de informação, em agosto estará retornando a Imbituba.

O caso do caminhão

Estamos obtendo elementos, afim de trazer ao conhecimento geral o resultado do inquerito policial sobre um caminhão, que foi encontrado repleto de ferro...

Logo que tenhamos mais alguns detalhes sobre o sensacional ocorrido, publicaremos aqui os nomes de todos que dele fazem parte, direta e indiretamente.

Continúa faltando

A população de Imbituba continúa sentindo falta de generos de primeira necessidade. O xarque e o salame já se tornaram artigos raros. Até os que podem comer penosas, estão encontrando dificuldades em adquiri-las. A granja Henrique Lage ha mais de um mês que não vende aves.

Ja é alguma coisa

Tivemos conhecimento na casa Brasil, o bar onde se pôde saber das novidades de Imbituba entre um copo de cerveja e um calice de vermute, que uma das baleias pescadas vai ser escalada, afim de prover a população de alimento carnívoro. Estamos certos que será de grande utilidade essa idéa, pois a carne da baleia, além de seu sabor agradável, é bastante nutritiva. Todos sabem perfeitamente que do Estado da Bahia para o norte, esse alimento tem grande venda, sendo bastante procurado, mesmo pelas classes que sabem e podem comer outra coisa...

Solidario ao C. R. O.

O dr. Ernani Bitencourt Cotrim Filho, diretor da Cia. Docas, num dos seus gestos de solidariedade, acaba de autorizar a seção de eletricidade para fornecer energia elétrica ao Clube Recreativo Operario, gratuitamente. Ao escrevermos esta nota, nem a diretoria do clube tinha conhecimento do fato. Ai está provada aos descrentes nocivos nossa afirmativa, quando dissemos que a administração da Cia. Docas compartilha em tudo que diz respeito ao confôrto da coletividade.

Churrascada

Em sua residência, o conhecido desportista Lauro Avelar oferecerá hoje, a alguns amigos íntimos, uma autentica churrascada. Recebemos delicado convite, que muito nos cativou.

Gigantesca

Foi arpoada aqui, na tarde no dia 17, uma gigantesca baleia, medindo aproximadamente de 15 a 18 metros. Depois de inumeras tentativas para arpoa-la, os pescadores tiveram que passar toda a noite de 17 a 18 «bordejando» com a prêsa.

Somente no dia 18, ao meio dia mas ou menos, conseguiram traze-la para a praia, onde uma grande multidão aguardava curiosa o imenso monstro marinho.

Ao escrevermos esta nota, recebemos uma telefonema avisando-nos já terem arpoado outra enorme baleia, sendo que os arpoadores estavam aguardando que a mesma boiasse afim de trazerem-na.

Aniversários

—Fazem anos, no dia 27, os jovens João Freitas Filho e Wamilton Freitas, filhos do sr. João Freitas e de sua esposa.

—No dia 29, o sr. João Fernandes Monteiro, funcionário da Cia. Docas.

Uma funcionária

O dr. Ernani Bitencourt Cotrim Filho levou ao conhecimento da sra. d. Venina Favassa, que a mesma já estava fazendo parte integrante do quadro de funcionarios da Cia. Docas, como enfermeira obstétrica. Têm assim as familias proletárias de Imbituba a assistência da dedicada enfermeira. Somente a boa vontade e a sadia administração da Cia. Docas, tornaram realidade o sonho de muitos anos por parte das familias de operarios. Imbituba continúa, assim, vivendo ás custas da Cruz de Malta, desde quando Henri-

que Lage sonhou em fundar aqui uma cidade. Imbituba continúa adotiva dessa Organização, porque são poucos os que conhecem esta terra. Julgam-na, de longe, apenas um porto carvoeiro, quando tem as maiores possibilidades de um radioso futuro.

Ainda não voltou

Segundo nos afirmou o dr. Ernani Cotrim, a planta do cinema a ser construido pela Cia. Docas, ainda não chegou do Rio, para onde fora enviada, afim de passar por uma radical transformação nas suas linhas e comodidades. Dentro em breve ou mesmo em agosto, será levado a efeito esse melhoramento, graças, como sempre, á Cruz de Malta.

Segundo boatos, o cinema não pagará imposto algum á prefeitura, devido tratar-se de Patrimonio Nacional para utilidade pública.

Noivado

Acaba de contratar casamento com a srta. Venina Soares, filha do sr. Paulo Toniato Soares, o dr. Orlando Franco. Médico dedicado e competente, o dr. Orlando Franco vem merecendo justos elogios e agradecimentos de sua vasta clientela. Muito jovem ainda, já é considerado, sem favor algum, um dos mais

Leopoldo Rocha Bittencourt

Exportação

MADEIRAS — CEREAIS — CRINA VEGETAL, etc.

ESCRITÓRIO: PRAÇA HENRIQUE LAGE N.º 2

Ender. Teleg.: LE'O

IMBITUBA — Santa Catarina

devotados médicos. Democra ao extremo, é alvo das demonstrações populares aqui. Como presidente de Honra do Clube Recreativo Operario tem sido um orientador perfeito do mesmo.

Comparece a todos os bailes sem o tal complexo de superioridade que dia a dia vem contaminando aqueles que muitas vezes, por misericórdia, parecem ter uma profissão liberal. Simples e amavel, o dr. Orlando Franco procurou para companheira de sua vida uma encantadora filha de operario, digna de compartilhar nos seus momentos de felicidade e de ventura.

Turf em Vila Nova

Realizou-se no dia 16 do corrente a primeira corrida de cavalos. Duas foram as corridas principais, sendo que numa delas houve empate na chegada, cousa bem interessante. Hoje haverá mais duas corridas em Vila Nova, pois, a cancha de Imbituba ainda não está pronta para a realização desse esporte fidalgo.

Segundo os afeiçoados do esporte e seus inumeros fans, em meados de agosto essas corridas serão realizadas aqui, na sede do distrito. Com as noticias que vimos divulgando, grande tem sido a chegada, aqui, de «pangarês» puro sangue.

Tomaram Nosso Conselho...

Segundo fomos informados, haverá por esses dias uma reunião da diretoria do Imbituba Atletico Clube, afim de desligar a parte esportiva da orientação da Diretoria do Clube. Os srs. Luiz Santana, Lauro Aguiar, Jovino Martins e Osvaldo Freitas, serão provavelmente os dirigentes da seção de futebol. Advertimos aos futuros dirigentes que não tomem nenhum conhecimento de compromisso assumidos pela diretoria do Atletico, anterior a esse divorcio

amigavel. A seção esportiva deve surgir alheia a todo e qualquer compromisso de dívida, etc., para que tenha sua renda independente e possa manobra-la em prol do futebol. Assim sendo, cada jogador terá no futuro uma recompensa pela sua dedicação e colaboração nas pugnas vindouras. Avante, pois, desportistas. Estamos agora na verdadeira hora H. Tudo deve ser feito para salvar os interesses do futebol em Imbituba. Interesses particulares não podem e não devem persistir como obstaculos no meio do campo. A diretoria do clube á praça Henrique Lage, pelo que estamos informados, já está pensando assim, por isso que está convocando uma reunião.

Não Houve Jôgo

Anunciámos no dia 16 o jôgo entre as equipes do Anita de Laguna e o Imbituba Atletico. Contudo, não foi possível a realização desse encontro, devido a falta de condução em Laguna.

Os fans, mesmo sem nenhuma confirmação oficial, aguardaram até o fim da tarde a chegada dos seus rivais lagunenses. Foi lamentavel não ser realizada a partida; a tarde de domingo esteve maravilhosa.

Segundo, comentarios na conhecida Casa Brasil, ponto preferido pelos torcedores de todos os esportes, desde a brigada de galos até as corridas de cavalos, hoje o Anita jogará aqui. É bem provavel que isso aconteça; pois sempre temos resultado com os palpites dos frequentadores desse ponto de prosa... onde de tudo se sabe um pouco.

Notas Sociais

Em regosijo á brilhante oferta de um rico lustre para iluminação que, o dr. Orlando Franco, presidente de honra do C. R. O, fez ao clube, a diretoria ofereceu á sociedade Imbitubense um baile na noite do dia 15: As dansas se prolongaram

até quando a madrugada já guardava, avarenta, as estrelas luminosas do firmamento pontilhado.

Domingueira Infantil

Realizou-se no salão do C.R.O., na tarde do dia 16, uma alegre domingueira infantil, oferecida á gurizada que embeleza e torna felizes os lares de Imbituba.

Nos dois bailes, os danzarinos tiveram a colaboração da orquestra dirigida pelo competente Gualberto Pereira, o qual, segundo consta, já entrou em entendimentos com a diretoria do C.R.O. e com o sr. Presalino de Santana para aquisição de instrumental.

Agora estamos certos de que Imbituba terá sua orquestra, pois, o que faltava, era um animador e orientador.

Visitou o Clube R. Operario

Acompanhado de sua exma esposa, d. Ophelia Munhoz, visitou o Clube Recreativo Operario, o Major Alcides Munhoz, e o mandante militar da praça de Imbituba e do 12 GMAC. O ilustrado oficial teve, nessa visita, ótima impressão, não deixando de demonstrar a sinceridade de seus elogios aos orientadores e dirigentes do clube. Fez a recepção do distinto casal, em nome do C.R.O., o sr. Presalino de Santana. A visita realizou-se no dia 16, á tarde, um pouco antes do baile infantil. Em nome da diretoria, agradecemos ao maior Munhoz a gentileza da visita.

Manoel Florentino Machado

Recebemos do sr. Manoel Florentino Machado um gentil cartão, agradecendo ao «Correio do Sul» as noticias que publicamos a seu respeito e de sua graciosa filha.

LEIAM CORREIO DO SUL

N. B. MACHADO

Representações e consignações

Agência de SEGUROS — End. Teleg.: CARMERIO

Escritorio: Rua Nereu Ramos N.º 1

IMBITUBA — Santa Catarina

Cintra, Dias & Cia. Ltda.

Comissões, Consignações e Conta Propria

CEREAIS, BANHA E SALGADOS, LATICINIOS, CRINA, FECULA, ETC.

End. Teleg.: LEOTRA — Caixa Postal 1685 — Telefone 23-2132

RUA MIGUEL COUTO, 134

Rio de Janeiro

“Entre o mar e horizonte, o marujo fortalece os sentimentos de solidariedade, determinados pelo velho aforismo, de “um por todos e todos por um”. Essa formação primária, aberta, ampla e construtiva, chega até nós através dos tempos, criando, assim, a estrutura e a sedimentação de uma nobre classe”.

Trecho das razões do advogado **RENATO BARBOZA** e do academico **VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA**, no recurso por nós hoje publicado.

Correio do Sul

Assinaturas: Por Ano Cr \$ 20,00 ★ Por Semestre Cr \$ 10,00 ★ Fone, 86 ★ C. Postal, 34

Redação e oficinas: **LAGUNA, Sta. Catarina** — ANO XII —
RUA 13 DE MAIO, 3 — 23 de julho de 1944 — NUMERO 632

Razões de Recurso

(Continuação da 1ª página)

Si, no Instituto dos Marítimos, — embora seja a entidade de administração, — existissem mais marujos e menos doutores, estamos em que d. Henize Palhano teria tido seu direito plenamente resguardado, sem necessidade de recorrer a esse Egregio Conselho, em defesa intransigente de um patrimônio que consiste nas reservas econômicas de trabalho, feitas pelo seu filho, e em seu favor, e morto em serviço da pátria, em tempo de guerra.

A respeitável, porém vulnerabilíssima decisão do Instituto dos Marítimos, não deve ter, Egregio Tribunal, a menor repercussão. Estamos em guerra, no preparo, não só das forças que lutarão nos diferentes teatros de operações, senão da vigilância e defesa de nossa frente interna, na política de reforçamento das retaguardas. Imprescindível, pois, todas as energias se exercitarem no quadrante de confiança, na latitude moral de certeza, absolutamente seguro todos os brasileiros de que não surgirão rendilhados de interpretação legal, quando se discutirem interesses econômicos dos que lhe são dependentes.

Sintetizando

O direito da recorrente é irrecusável, sob os seguintes fundamentos:

a) Dependência econômica exclusiva, robustamente provada, tanto documental como testemunhalmente; b) além da dependência exclusiva, não tendo o associado morto instituído benefício em favor de outra pessoa, e tendo morrido solteiro, sem quaisquer ligações de concubinato e sem filhos ilegítimos, o direito da recorrente é líquido, sob esse aspecto da questão, porque ela alia as condições de dependente econômica exclusiva à situação de herdeira pela ordem de vocação hereditária, que, na espécie presente, se harmoniza, tanto em sua feição civil, como em sua feição trabalhista; c) o segundo casamento da recorrente não alterou essa situação de dependência, que existiu sem a menor solução de continuidade, como se encontra provado à saciedade, tanto que os recibos de alugueres de casa, os fornecimentos de gêneros, feitos pelo respectivo serviço de administração do Loide, se processaram sempre, antes, durante e depois da vigência bastante rápida e precaríssima dessa sociedade conjugal; d) a recorrente, d. Henize Palhano, é uma senhora respeitabilíssima, de vida irrepreensível, preocupada tão sómente, com o futuro de seus filhos menores, hoje todos desamparados da assistência moral e econômica que sempre lhes prestou o pranteado irmão.

O velho preceito «beneficianda ampliada»

Esse Egregio Conselho, pela orientação mansa e pacífica de sua jurisprudência, onde se reletem todas as situações decorrentes da interpretação legislativa de um direito novo em marcha, tem recomendado se «tenha em mente o velho preceito *beneficianda ampliada*, fundamento e razão de todo o Direito Social. (1a. Câmara ac. de 15-1-1938, no recurso nº. 3.830, de 1940, publicado no «Diário Oficial» de 8-2-1940, pag. 2.279).

Assim também, agiu, judiciosamente, concretizando os mais alevantados ideais de generosidade, o legislador da revolução nacional, através dos dispositivos expressos do Decreto—Lei nº. 775, de 7-10-1938.

E o período de carência

Mas, —dir-se-á,— na espécie em apreço, ha, contra o interesse da recorrente, o período de carência, que não é absoluto. E não o é, porque o legislador trabalhista, no art. 8º da Consolidação das Leis de Trabalho, acolheu o princípio humano da equidade, facultando aos aplicadores da lei a amplitude da interpretação.

Ora, admitindo mesmo o período de carência, o que, aliás, não existe, porque Honézio serviu ao Loide durante cerca de seis anos,—para a concessão do benefício da pensão, o caso *sub-judice* seria de se resolver por equidade, sintonizando o Instituto dos Marítimos sua decisão pela maneira com que, em casos idênticos, vem agindo o Governo Federal, que não ha faltado assistência econômica, moral e financeira àqueles que são mortos ao serviço da pátria, praticando o Chefe do Estado, com a formação estatística que lhe reconhecemos, a mais elevada e proveitosa política de guerra.

Mas, esse prazo de carência não existe, porque Honézio contribuiu para o Instituto, desde 1938 até a data de sua morte, com a quota mensal de Cr\$ 41,90 (quarenta e um cruzeiros e noventa centavos), conforme se vê dos autos.

O caso em espécie é excepcionalíssimo. Enfraquecido o apoio legal, de que se valeu o Instituto, aliás erradamente, *data venia*, para fulminar o pretendido pela recorrente, era ainda de se lhe atender o pedido por interpretação por equidade, mesmo na hipótese de ser acertada a inovação de ausência de apoio legal do Instituto, na concessão do benefício, o que não ocorre na espécie.

O art. 8º da Consolidação das Leis do Trabalho garia a formula necessária para a decisão.

E quem merece mais acolhida que a mãe e as irmãs menores do malogrado 1º piloto do «Tutoia», morto em guerra, vitimado, em aguas de nossas costas, pela voragem dos dolorosos acontecimentos internacionais?

Será possível que o Estado recuse esse benefício, justamente no momento em que todos nós, em uma perfeita sincronização de esforços, nos empenhamos em criar, nas massas humanas, esse *climax* de confiança e de garantia?

Não. O Egregio Conselho Nacional de Trabalho, pela austeridade de seus ilustres membros, é um verdadeiro filão de reservas morais e civicas, na organização do Estado. Não é possível, em tão conspicua assembleia, se recuse o pretendido benefício da pensão, ainda que se o julgue por equidade.

Qual será o «quantum» da pensão?

A nosso vêr, e com amparo no acordão da 2a. Câmara desse Egregio Conselho, proferido no recurso obrigatório nº 6.004, de 1939, de 11 de dezembro de 1939, e publicado no «Diário Oficial» de 8-2-1940, pag. 2.280, o critério para a concessão desse benefício deverá corresponder à metade dos vencimentos que percebia o *de cuius*.

E não fazemos sustentação aerea, não. Esse critério do acordão se referiu, justamente, a um caso com o Instituto dos Marítimos. E o Egregio Conselho assim decidiu, com fundamento no art. 56 do Decreto nº 22.872, de 29 de junho de 1939, que regulamentou o Instituto dos Marítimos,

Não seria, assim, tão humano que, por equidade, — outros elementos faltassem ao caso em tela, o que, aliás, não se verifica,— se concedesse à família desse marujo, morto em operações de guerra, para suprimento de portos nacionais, a metade dos vencimentos que o *de cuius* percebia?

Evidentemente. E, com essa decisão, o Egregio Conselho teria acolhido, não só a jurisprudência firmada nessa alta cõrte trabalhista, pelo acordão referido, como também imprimiria uma interpretação generosa ao princípio de equidade que, no Direito Social, é, até certo ponto, a mais poderosa força de aglutinação, entre os fatores do trabalho e da produção.

E, diante dessa mocidade, sacrificada pela guerra, em um barco brasileiro, e em defesa do Brasil, prestariam os nossos eminentes juizes um preito de justiça e de simpatia humana, amparando, na presente emergencia, a mãe e os irmãos menores do desafortunado piloto Honézio Palhano Pedreira Ferreira, concedendo-lhes, ainda que por equidade, uma pensão correspondente à metade dos vencimentos que percebia, a partir da data em que esse jovem brasileiro foi dado oficialmente como desaparecido, e pagas as pensões em atraso, a partir da mesma data.

Diante dos princípios gerais de Direito Social, e amparado pela jurisprudência desse Egregio Conselho, espera-se ser o presente recurso recebido, julgado procedente para o efeito de, reformando a decisão recorrida, ser pago à recorrente e, em caso de sua morte, às filhas solteiras Ligia e Maria-Helena, o benefício da pensão a que tinha direito Honézio Palhano Pedreira Ferreira, associado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, correspondente à metade dos vencimentos que este percebia, pagamento que se requer seja feito a contar do desaparecimento oficial do 1º piloto do «Tutoia», independente de quaisquer reduções, descontos, ou emolumentos.

Com essa decisão, o Egregio Conselho Nacional do Trabalho fará ineffectivo

JUSTIÇA

ADVOGADO
DR. JOÃO DE OLIVEIRA
ACEITA CAUSAS CIVEIS, COMERCIAIS E CRIMINAIS
ESCRITÓRIO EM LAGUNA

Dr. Roldão Consoni

CIRURGIA GERAL — ALTA CIRURGIA — MOLESTIAS DE SENHORAS — PARTOS.

Formado pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, onde foi Assistente por varios anos do Serviço Cirúrgico do Prof. Alípio Correia Neto.

Cirurgia do estomago e vias biliares, intestinos delgado e grosso, tiroide, rins, próstata, bexiga, útero, ovários e trompas. Varicocele, hidroceles varizes, e hérnia.

CONSULTAS:

(Das 2 às 5 horas, á rua Felipe Schmidt 21, (Altos da Casa Paraizo). Telefone 1598.

RESIDENCIA

Rua Esteves Junior, 179 - TELEFONE: M 764

OPERA NA CASA DE SAUDE SÃO SEBASTIÃO

Florianopolis

DR. VINICIUS DE OLIVEIRA

Promotor Público

ADVOGA no Cível e Comercio — ACEITA contratos, cobranças amigáveis e judiciais — ORGANIZA Sociedades Anônimas e FAZ quaisquer outros serviços atinentes á sua profissão

ATENDE aos interessados no seu escritório, no prédio da redação da «Nova Era» á RUA 15 DE NOVEMBRO

E também na sua residencia á AVENIDA 7 DE SETEMBRO

TELEFONES 53 e 55

RIO DO SUL — Santa Catarina

Notas de 50 mil réis, vão sair da circulação

O ministro da Fazenda acaba de autorizar a Caixa de Amortização a substituir por cedulas novas, — emissão de cruzeiros — ás de papel-moeda em circulação que foram emitidas pelo Tesouro Nacional, notas de 50 mil réis, estampas 14ª, 15ª e 16ª, e todas as notas de igual valor emitidas pelo Banco do Brasil.

Leiam sempre CORREIO DO SUL

Acácio Moreira

ADVOGADO

COMUNICA A SEUS AMIGOS E CLIENTES, QUE MUDOU SEU ESCRITÓRIO PARA A RUA ARCIPRESTE PAIVE Nº. 5

Atende das 10 às 12 e das 2 às 5 horas

Residencia: La Porta Hotel APARTAMENTO 112 Caixa Postal, 110 — Fone. 1277 FLORIANOPOLIS

Suspensa a cunhagem de moedas de um e dois cruzeiros

RIO, 18 (D. T.) — O presidente da Republica assinou decreto-lei suspendendo a cunhagem metálica de moedas de um e dois cruzeiros e autorizou a emissão de cedulas desses valores.

Impressora para Cartórios, Repartições Públicas, Entabelficamento, Comerciais, etc., executam-se em nossas Oficinas pelo menor preço

Exijam o sabão

“VIRGEM ESPECIALIDADE”

da COMPANHIA WETZEL INDUSTRIAL — Joinvile

(Marca Registrada)

pois conserva e desinfeta a sua roupa.

